



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.924, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 72.087.675,87, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.943, de 30 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 72.087.675,87 (setenta e dois milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>72.087.675,87</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	576.269,83
		339030	1.500.0	264.294,62
		339014	1.500.0	621.945,26
		339015	1.500.0	46.500,50
		339033	1.500.0	200.000,00
		339047	1.500.0	86.043,90
		339036	1.500.0	237.000,00
		339093	1.500.0	197.191,49
		339039	2.500.0	1.897.893,02

		339030	2.500,0	70.996,78
17.012.10.122.1015.2476	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS	339030	1.500,0	162.934,69
		339039	1.500,0	393.963,04
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	449051	1.500,0	3.000.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	2.659,0	6.671.971,05
17.012.10.122.2084.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339039	1.500,0	508.455,55
		339030	1.500,0	286.464,39
17.012.10.122.2189.4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO	339014	2.600,0	20.000,00
		339033	1.500,0	26.000,00
		339030	1.500,0	24.271,56
		339014	1.500,0	20.460,00
		339039	1.500,0	2.000,00
17.012.10.122.2189.4158	ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339039	1.500,0	11.000,00
		339014	1.500,0	447,00
		339030	1.500,0	30.000,00
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.500,0	1.434.760,24
		339030	1.500,0	166.509,90
		339039	1.500,0	170.798,00
17.012.10.301.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339033	1.500,0	5.000,00
		339030	1.500,0	10.000,00
		339014	1.500,0	20.000,00
		339039	2.501,0	334.589,64
17.012.10.301.2084.1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	339014	1.600,0	1.000,00
		339030	2.659,0	62.000,00
		339033	2.659,0	48.000,00
		339039	2.659,0	40.000,00
		339014	1.500,0	314,50
		339030	1.500,0	1.000,00
		339033	1.500,0	1.000,00
		339036	1.500,0	1.000,00

		339039	1.500.0	625,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.600.0	5.248.052,43
		339039	1.659.0	6.776.704,02
		339039	2.659.0	3.660.079,61
		339034	1.500.0	976.812,50
17.012.10.302.2034.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339092	1.500.0	35.300,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339014	1.600.0	250.000,00
		339030	1.500.0	10.209.848,01
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	1.600.0	921.000,00
		339033	2.600.0	70.000,00
17.012.10.302.2034.4161	FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023	449052	2.659.0	330.637,24
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	1.600.0	20.700.000,00
		339030	1.500.0	136.141,75
		339039	1.500.0	3.849,60
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.600.0	4.863.162,70
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	1.600.0	201.162,00
		339030	1.500.0	52.226,05
<b>TOTAL</b>				<b>RS 72.087.675,87</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>72.087.675,87</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	14.379.263,58
		339033	1.500.0	1.318.018,58
		339092	1.500.0	4.223.145,22

		339039	2.500.0	1.968.889,80
		339039	2.501.0	334.589,64
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.600.0	29.636.324,70
		339030	1.600.0	2.321.245,32
		339039	2.600.0	90.000,00
		339034	1.659.0	6.776.704,02
		339034	2.659.0	8.453.295,98
		339030	2.659.0	1.878.754,68
		339039	2.659.0	150.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339034	1.600.0	226.807,11
17.012.10.302.2034.4161	FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023	339039	2.659.0	330.637,24
<b>TOTAL</b>				<b>RS 72.087.675,87</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 31/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056142993** e o código CRC **D7D73E72**.